



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.154/83

de 24 de junho de 1983

"Faz doação de calçamento à Sociedade de Assistência aos Pobres e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a não cobrar da Sociedade de Assistência aos Pobres (Asilo) a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa ao calçamento das ruas um (01), dois (2), três (3) e quatro (4) da Vila Operária, nesta cidade.


Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas pelo artigo 1º, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial ou a anular dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

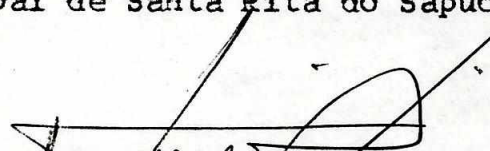
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de


junho de 1983.


BEL ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

